



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 78,35%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:**

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso V do item 17.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), constante no Regulamento do Fundo, qual seja, “V - Descumprimento, pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA, e/ou pelo CUSTODIANTE, de seus deveres e obrigações estabelecidos neste Regulamento e nos demais Documentos da Classe, desde que não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da notificação;”, em virtude da inobservância do cumprimento mensal dos limites de concentração estabelecidos no item 5.15, pelo ativo indicado no item 5.14 “d” do referido Anexo I;

Matérias deliberativas: **(1)** Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto nos itens 17.1, “caput” e 17.2 do Anexo I do Regulamento, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitua um Evento de Liquidação. **(1.1)** Caso seja aprovada a continuidade da Classe Única do Fundo, a Gestora manterá limites reais de concentrações divididos entre os fundos de zeramento com uma margem maior, garantindo o enquadramento do FIDC no caso do recebimento de valores não previstos para o dia; **(2)** Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, cotistas representando 78,35%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

**(1)** Após a ciência sobre a ocorrência do Evento de Avaliação, descrito no Inciso V do item 17.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), constante no Regulamento do Fundo, em virtude da inobservância do cumprimento mensal dos limites de concentração estabelecidos no item 5.15, pelo ativo indicado no item 5.14 “d” do referido Anexo I:



A) Aprovada a continuidade da classe única do Fundo;

**(1.1)** Diante da aprovação da continuidade da Classe Única do Fundo, a Gestora manterá limites reais de concentrações divididos entre os fundos de zeramento com uma margem maior, garantindo o enquadramento do FIDC no caso do recebimento de valores não previstos para o dia.

**(2)** Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.  
(Gestora)**